



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **13458/2011 - 21834**  
Usuário: **MAE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO** 107 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **5,5 metros** de profundidade, localizado na **Rua H158, Quadra 327, Lote 23-27, Casa 03, Loteamento "Cidade Vera Cruz"**, nas coordenadas geográficas **16°46'35,98" S e 49°17'37,10" W**, no município de **APARECIDA DE GOIÂNIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Edna Gonçalves Prado, CPF 833.739.341-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de junho de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente